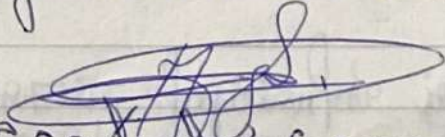


faco saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: fica isento do pagamento da contrubuição da melhoria proveniente da pavimentação asfáltica da cidade, todos os contribuintes que se encontram em débito até o pagamento digo a presente data.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 1966.


Agostinho Sansão
Prefeito municipal

Lei Municipal nº 790/89

Que declara de utilidade pública a Associação. Irma Dulci.

~~Paimundo Pontes de Abreu Sobrinho, prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:~~

Artigo 1º) - fica declarada de utilidade pública a Associação "IRMÃ DULCE", sediada em Barra do Bugres - Mt. por relevantes serviços prestados à comunidade de Barra do Bugres. Mt.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro 1.989

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 791/89
(Que cria cargos de Secretariado Municipal)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho; Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - fica criado nesta Prefeitura os cargos de Secretário de Saúde e Saneamento, Secretário de Esportes e Turismo e Secretário de Assistência Comunitária.

Artigo 2º) - Os cargos a que se refere o artigo 1º) da mesma lei serão de provimento em comissão ao prefeito.